**Trancamento de Disciplinas**

TRANCAR UMA DISCIPLINA, significa desistir de cursar, NAQUELE SEMESTRE, uma disciplina na qual você tenha se matriculado.

Todo semestre, é dado um prazo para o aluno frequentar as aulas, avaliar as exigências das disciplinas nas quais se matriculou, decidir se conseguirá ou não preencher os requisitos para ser aprovado em todas elas, e ter uma chance de desistir de alguma disciplina ANTES da primeira avaliação. O aluno não é penalizado pelo trancamento de disciplina, e o trancamento não influencia o IRA do aluno/da aluna ao contrário da reprovação por infrequência.

Há algumas regras que devem ser observadas para o trancamento de disciplinas:

1. o prazo máximo para trancar disciplinas é 40 dias após o início do período letivo, ou seja, antes da primeira avaliação. A data final para trancar disciplinas é divulgado no Calendário Acadêmico também disponível no SIGA da/do discente.
2. só é permitido trancar uma mesma disciplina uma única vez durante todo o curso.
3. não é permitido trancar uma disciplina na qual o aluno já tenha sido REPROVADO POR INFREQUÊNCIA em algum semestre anterior.
4. se a disciplina trancada for OBRIGATÓRIA para conclusão do curso (como a disciplina GEO219 - CLIMATOLOGIA, dentre outras), a/o discente ainda terá que cursar a disciplina posteriormente em algum momento do curso antes de se formar.
5. se a disciplina for ELETIVA, o aluno NÃO TEM obrigação de cursar novamente aquela disciplina, podendo escolher cursar alguma outra disciplina que forneça os créditos necessários para a conclusão do curso.
6. **o aluno solicita o trancamento diretamente pelo SEU SIGA e é responsável por conferir se o trancamento foi concedido ou não. A disciplina trancada constará como TM no histórico do aluno.**
7. É possível solicitar o “trancamento fora do prazo” apenas por motivos de saúde. Esse tipo de trancamento excepcional de disciplina deve ser solicitado na CENTRAL DE ATENDIMENTO (CAT) e justificado com um atestado médico. A solicitação será avaliada pela Junta Médica da UFJF, pela Coordenação do Curso do aluno e pelo Pró-reitor de Graduação, e poderá ser aprovada ou negada. O aluno deve continuar a frequentar as aulas até a solicitação ser aprovada.

A/O discente pode trancar uma ou mais disciplinas no semestre. Mas deve tomar cuidado para manter o mínimo de atividades requeridas no seu curso.

Trancar TODAS as disciplinas nas quais está matriculado em determinado semestre é TRANCAR O CURSO.

As regras sobre trancamento de disciplina são definidas no RAG, você pode encontrá-las nos Artigos 62 a 65. O RAG está disponível também no SIGA DO ALUNO